



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 251/UFFS/2013 – CONCURSO PÚBLICO PARA O
MAGISTÉRIO SUPERIOR

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente da UFFS, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 182, de 20 de maio de 2013, e Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, para os *campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme abaixo especificado:

1 DO CONCURSO

1.1 As áreas de conhecimento, regimes de trabalho, requisitos específicos e número de vagas por *campus* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) para os quais se abrem inscrições por meio deste Edital estão descritos nos Anexos I e II.

1.2 Cronograma

ETAPAS	Data e horário
Período de Inscrições	01 a 14/07/2013
Pagamento da taxa de inscrição/envio de comprovante.	Até 15/07/2013
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 a 04/07/2013
Publicação de lista de isenção da taxa de inscrição	05/07/2013
Homologação provisória das inscrições	17/07/2013
Homologação final das inscrições	20/07/2013
Publicação da Portaria de designação das Bancas Examinadoras	20/07/2013
Publicação de Edital Complementar de Cronograma	22/07/2013
Prova de Conhecimentos	28/07/2013, às 8h

1.3 O candidato é único e exclusivo responsável pelo acompanhamento das publicações referente às demais etapas do certame, as quais serão publicadas em edital específico, no endereço eletrônico: <https://concursos.uffs.edu.br/>.

2 DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 Tabela de Remuneração:

a) Cargo de Professor de Magistério Superior - Regime de trabalho: 40 horas Dedicção Exclusiva.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

CARGO/REGIME DE TRABALHO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR / DEDICAÇÃO EXCLUSIVA		
CLASSE	AUXILIAR	ASSISTENTE – A	ADJUNTO – A
Vencimento Básico	R\$ 3.594,57	R\$ 3.594,57	R\$ 3.594,57
Retribuição por Titulação	R\$ 496,08	R\$ 1.871,98	R\$ 4.455,20
Auxílio Alimentação	R\$ 373,00	R\$ 373,00	R\$ 373,00
TOTAL	R\$ 4.463,65	R\$ 5.839,55	R\$ 8.422,77

b) Cargo de Professor de Magistério Superior - Regime de trabalho: 20 horas semanais.

CARGO/REGIME DE TRABALHO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR / 20 HORAS		
CLASSE	AUXILIAR	ASSISTENTE – A	ADJUNTO – A
Vencimento Básico	R\$ 1.914,58	R\$ 1.914,58	R\$ 1.914,58
Retribuição por Titulação	R\$ 152,35	R\$ 428,07	R\$ 785,93
Auxílio Alimentação	R\$ 373,00	R\$ 373,00	R\$ 373,00
TOTAL	R\$ 2.439,93	R\$ 2.715,65	R\$ 3.073,51

2.2 De acordo com a Lei nº 12.772/12, são atividades do cargo de Professor de Magistério Superior:

I – aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e

II – as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições para o Concurso será de 01 a 14/07/2013.

3.1.1 O candidato deverá acompanhar, no sítio do Concurso <https://concursos.uffs.edu.br/>, a publicação dos editais que informam as homologações de inscrições.

3.2 Taxa de inscrição:

a) Vagas com regime de trabalho 40 horas dedicação exclusiva R\$ 200,00 (duzentos reais)

b) Vagas com regime de trabalho 20 horas semanais R\$ 100,00 (cem reais)

3.3 Dos procedimentos para inscrição:

3.3.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para investidura no cargo. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.3.2 A inscrição do candidato deverá ser efetuada para um único *campus* da UFFS e em uma única área de conhecimento.

3.3.3 A inscrição será efetuada somente pela Internet, no sítio <https://concursos.uffs.edu.br/>.

3.3.4 Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Acessar o sítio <https://concursos.uffs.edu.br/>, preencher o Requerimento de Inscrição, via Internet;





- b) Após o envio do Requerimento de Inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e o Comprovante de Requerimento de Inscrição;
- c) Efetuar o pagamento da GRU até o dia 15/07/2013;
- d) O pagamento deverá ser efetuado exclusivamente em agências do Banco do Brasil S.A. (observado o horário de funcionamento da agência).
- e) O candidato terá até o dia 15/07/2013 para enviar para o e-mail: inscricao.concursos@uffes.edu.br o comprovante de inscrição acompanhado do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o assunto - Inscrição Concurso.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffes.edu.br
contato@uffes.edu.br

3.4 Das disposições gerais sobre a inscrição

3.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição os quais o candidato declara serem verdadeiros.

3.4.2 Terá a inscrição indeferida o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.3 Observado a ocorrência de falsificação ou alteração de algum documento ou declaração, a falta de entrega de documentos comprobatórios exigidos, ou a prática de qualquer outro ato irregular no certame, o candidato será automaticamente excluído deste Concurso Público.

3.4.4 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Requerimento de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, serviços, etc.).

3.4.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa condição no ato da inscrição e, no dia da prova, levar um acompanhante (maior de dezoito anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.4.6 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.7 A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica sua não concessão no dia de realização das provas.

3.4.8 A UFES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, via postal ou outra forma não prevista neste Edital.

3.4.10 Não haverá isenção da taxa de inscrição (total ou parcial), exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estando isento do pagamento aquele que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e o candidato que for membro de família de baixa renda, também nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.4.11 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada entre os dias 01 e 04/07/2013, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, o nome de sua mãe e o CPF do candidato.

3.4.11.1 Ao fazer o requerimento de isenção da taxa de inscrição o candidato declara que pertence à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

3.4.11.2 Não caberá recurso quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

3.4.12 O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia 05/07/2013, no sítio <https://concursos.uffs.edu.br/>, de forma a possibilitar aos candidatos que não tiveram a isenção da taxa de inscrição deferida participar do certame com o preenchimento de um novo Requerimento de Inscrição.

3.4.13 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, poderão efetuar novo Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no item 3.3.4., alínea c, deste Edital.

3.4.14 São considerados documentos de identidade para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

3.4.14.1 O documento de identificação apresentado deve possuir foto que permita o reconhecimento de seu portador.

3.4.14.2 Para inscrições de candidatos estrangeiros será requerido como documento de identificação ou a cédula de identidade de estrangeiro ou o passaporte, exceto nos casos em que existam acordos ou tratados internacionais prevejam equivalência de documentos de identidade.

3.5 Do candidato portador de deficiência

3.5.1 Ao candidato portador de deficiência, amparado pelo Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado o direito de se inscrever em Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.5.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá informar no Requerimento de Inscrição as condições especiais de que necessita e encaminhar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a necessidade de tais condições à UFFS, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.5.3 As solicitações de condições especiais para a realização das provas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5.4 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá preencher Requerimento de Inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.5.5 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres, conforme estabelecido pelo Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.5.6 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.5.7 Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas, assim como aos critérios de aprovação.

3.5.8 Não se aplica a reserva de vagas a candidatos portadores de deficiência neste concurso em vista da inexistência de áreas de conhecimento que ofereçam pelo menos 5 vagas no total.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

3.6 Da entrega ou envio dos documentos referentes à condição especial ou à condição de deficiência.

3.6.1 Os documentos (original ou cópia autenticada) de que tratam os itens 3.5.2 e **3.5.4** deverão ser entregues juntamente com cópia do Requerimento de Inscrição, no período de inscrição, no horário das 8 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por procurador diretamente na UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul, localizada na Rua General Osório, 413D, Caixa Postal 181, Bairro: Centro, Chapécó – SC, CEP: 89802-210 ou enviá-los através de Sedex com Aviso de Recebimento – AR, postados no período de inscrição, para UFFS - CONCURSO UFFS.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio <https://concursos.uffs.edu.br/>.

4.2 Os candidatos que efetuarem a inscrição e o pagamento no período previsto no edital, e não tiverem suas inscrições homologadas, poderão entrar com recurso administrativo até às 18 horas do dia seguinte da publicação do edital de homologação provisória das inscrições. O recurso deverá ser encaminhado mediante envio de e-mail para: inscricao.concursos@uffs.edu.br anexando o comprovante de inscrição acompanhado do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o título – Recurso Inscrição Concurso.

4.3 Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme prevê o art. 5º da Lei nº 8.112/90:

- a) a nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) a idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 70 (setenta) anos;
- e) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) a aptidão física e mental;
- g) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Professores, técnicos e cientistas estrangeiros poderão participar do Concurso e serem investidos nos cargos para os quais forem aprovados e nomeados nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997.

5.2 Para investidura no cargo, o candidato deverá atender também aos requisitos específicos da vaga pretendida, descritos pelos Anexos II deste Edital.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~5.3 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pela legislação vigente à data de posse no cargo. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido revalidados no Brasil.~~

5.3 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pela legislação federal vigente à data de posse no cargo. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido revalidados no Brasil.

5.4 A aprovação no certame não representa o atendimento aos requisitos de titulação e demais requisitos estabelecidos neste edital, os quais deverão ser comprovados no ato de posse conforme subitem 10.5.

6 DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1 A Banca Examinadora da Prova de Conhecimentos, da Prova Didática, da Prova de Títulos e da Prova Prática, quando houver, será composta por 3 (três) membros titulares e até 3 (três) membros suplentes, com titulação acadêmica igual ou superior à do cargo a ser provido e preferencialmente com formação acadêmica na área específica ou afim da vaga.

6.1.1 Um dos membros da Banca Examinadora presidirá a Banca, coordenando os trabalhos da Banca Examinadora durante o certame, conforme Portaria específica de designação, a ser divulgada no sítio <https://concursos.uffs.edu.br/>.

6.2 Respeitadas as condições do item 6.1, poderão integrar a Banca Examinadora profissionais da Universidade Federal da Fronteira Sul, de outras Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e de Instituições de Ciência e Tecnologia, sejam eles efetivos ou visitantes, ativos ou aposentados.

6.3 Os membros da Banca Examinadora (titulares e suplentes) deverão declarar por escrito em formulário próprio disponibilizado no sítio referente ao concurso a inexistência ou existência de relações que possam vir a gerar favorecimento ou desfavorecimento a qualquer um dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada para concorrer à vaga.

6.3.1 O formulário de declaração dos membros da Banca Examinadora referente à inexistência ou existência de relações de favorecimento ou desfavorecimento deverá ser encaminhado para a Comissão Permanente de Concurso com a assinatura do membro, por meio eletrônico para o endereço concurso@uffs.edu.br tendo como assunto "Declaração de Impessoalidade". O formulário deverá ser enviado até 24 horas após a publicação do edital de homologação das inscrições dos candidatos.

6.3.2 Os membros suplentes poderão substituir os membros titulares a qualquer tempo em caso de impedimento dos membros.

6.4 O candidato que possuir ou identificar entre outros candidatos a existência de relações que possam implicar favorecimento ou desfavorecimento com um ou mais integrantes da Banca Examinadora (titular ou suplente), deverá, via requerimento específico disponível no sítio do concurso, manifestar essa incompatibilidade em até 24h após a publicação da portaria específica de designação da Banca Examinadora e suas retificações, com a descrição detalhada do impedimento. O formulário deverá ser enviado por meio eletrônico com a assinatura do candidato, empregando o endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição e remetido





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

para o endereço concurso@uffs.edu.br tendo como assunto “Declaração de relações de favorecimento ou desfavorecimento”. O candidato que não informar incompatibilidade declara tacitamente não haver impedimento para a composição da Banca Examinadora.

6.5 A Comissão de Concurso julgará os pedidos de incompatibilidade supra descritos e não caberá recurso contra a decisão.

6.5.1 Para fins deste edital serão consideradas relações que podem gerar favorecimento ou desfavorecimento as relações de amizade, inimizade, parentesco e inter-relações profissionais e acadêmicas, como publicações conjuntas, orientação, relações diretas de trabalho.

7 DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 O Concurso Público constará das seguintes etapas:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Prova Didática;
- c) Prova de Títulos;
- d) Prova Prática, para as áreas especificadas no Anexo VI.

7.1.1 Todas as etapas do Concurso serão realizadas em Chapecó/SC em locais, datas e horários a serem divulgados no sítio do Concurso.

7.1.1.1 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Conhecimentos munido de comprovante de inscrição e original do documento oficial de identidade com foto, informado na inscrição.

7.2 A Prova de Conhecimentos, classificatória e eliminatória, terá início às 08 horas e será constituída de um texto acerca do ponto sorteado de uma lista de pontos constante do Anexo III deste Edital.

7.2.1 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da prova.

7.2.2 Na realização da Prova de Conhecimentos, o candidato redigirá no máximo seis laudas na versão definitiva da prova.

7.2.2.1 O candidato deverá preencher de próprio punho os dados de identificação, quando solicitado, nas folhas de prova (tanto nas folhas de rascunho quanto nas folhas definitivas) e conferir a correta numeração e a correta sequência de folhas.

7.2.2.2 O candidato não deverá proceder qualquer identificação nas folhas definitivas além do local expressamente indicado. Caso o candidato faça identificação pessoal em local não indicado ele será excluído do certame.

7.2.2.3 Apenas as folhas definitivas serão avaliadas pela Banca Examinadora, no entanto, todo material recebido pelo candidato deverá ser devolvido ao término da Prova de Conhecimentos.

7.2.2.4 Não haverá fornecimento de folhas adicionais nem substituição de folhas definitivas devido a erro do candidato.

7.2.3 A Prova de Conhecimentos visa à avaliação da capacidade de sistematização, de síntese, de argumentação e de domínio do tema relativo a um ponto sorteado de uma lista de pontos constante do Anexo III deste Edital.

7.2.4 A avaliação da Prova de Conhecimentos compreenderá uma nota de zero a dez, atribuída pela Banca Examinadora.

7.2.4.1 A média de Prova de Conhecimentos será calculada através da média aritmética das três notas atribuídas pela Banca Examinadora.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

7.2.4.2 Será considerado reprovado na Prova de Conhecimentos o candidato que obtiver média aritmética menor do que 6,0 (seis vírgula zero), sendo registrada até duas casas decimais após a vírgula.

7.2.4.3 Os candidatos reprovados na Prova de Conhecimentos não participarão das etapas posteriores do certame.

7.2.5 O ponto para a Prova de Conhecimentos será sorteado às 07 horas e 50 minutos, na sala destinada à Comissão Permanente de Concurso.

7.2.6 O ponto sorteado para a Prova de Conhecimentos será automaticamente excluído da lista de pontos para a Prova Didática.

7.2.7 O número do ponto sorteado para a Prova de Conhecimentos será o mesmo para todos os candidatos inscritos na área de concurso.

7.2.8 A Prova de Conhecimentos terá duração de 4h (quatro horas), sendo os 30 (trinta) minutos iniciais exclusivamente destinados à consulta a livros ou apontamentos, podendo o candidato fazer anotações em folhas de rascunhos. Porém, estas anotações não poderão ser usadas durante a realização da prova de Conhecimentos.

7.2.8.1 Durante a Prova de Conhecimentos, inclusive durante o período de consulta a materiais, não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, *tablets*, telefones celulares e outros.

7.2.8.2 O horário destinado à consulta será computado no total de duração da Prova de Conhecimentos.

7.2.8.3 Durante todo o período de realização da Prova de Conhecimentos, incluindo-se o tempo destinado à consulta de materiais, são expressamente proibidas a comunicação e a troca de materiais entre os candidatos e a posse ou utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, e outros equipamentos eletrônicos e de relógios.

7.2.8.4 O horário de consulta encerra-se às 8 horas e 30 minutos, quando o candidato deverá preparar-se para receber as folhas de prova e guardar todos os seus materiais: livros, apostilas, folhas avulsas, anotações e qualquer outro tipo de material que a fiscalização de sala julgue necessário.

7.2.8.5 As folhas de rascunho e as laudas definitivas de prova somente serão entregues a partir das 08 horas e 30 minutos, ainda que o candidato opte por não realizar consulta a materiais durante o tempo em que é permitido.

7.2.8.6 Haverá limite de até 10 folhas de rascunho por candidato.

7.2.8.7 A Prova de Conhecimentos definitiva deverá ser redigida em caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A caneta empregada para realização da prova deverá ser de material transparente.

7.2.9 Durante a realização da Prova de Conhecimentos, nenhum candidato poderá deixar a sala de prova sem estar acompanhado por uma pessoa indicada pelo fiscal de sala.

7.2.10 Será permitido ao candidato entregar a sua prova somente a partir das 09 horas e 30 minutos. Depois da entrega da prova ao fiscal, o candidato não poderá permanecer no local da prova.

7.2.11 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente, assinando a ata.

7.2.12 As atividades de correção das Provas de Conhecimento iniciarão no turno subsequente à realização da prova.

7.2.13 Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente segundo a grandeza da nota média obtida nessa etapa.

7.2.14 O número máximo de candidatos aprovados na Prova de Conhecimento segue a tabela abaixo, conforme o Decreto 6944, de 21 de agosto de 2009.





VAGAS PREVISTAS NO EDITAL (por área de conhecimento)	Quantidade de aprovados (por área de conhecimento)
1	5
2	9
3	14
4	18

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

7.2.15 Quando houverem candidatos empatados na última posição que completar o número de candidatos aptos para realizarem as demais etapas do certame, todos esses candidatos empatados serão considerados aptos e terão o direito de prosseguir no certame.

7.2.16 Do resultado provisório da Prova de Conhecimentos caberá recurso, dirigido à Banca Examinadora, que deverá ser protocolizado junto à secretaria da Comissão Permanente de Concurso, em formulário próprio disponibilizado no local. O prazo para interposição do recurso será de 4 (quatro) horas, a contar do horário de divulgação da relação dos candidatos aprovados.

7.2.17 Contra o julgamento do recurso previsto no item antecedente não caberá recurso.

7.2.17.1 Somente os candidatos aprovados e classificados na Prova de Conhecimentos estarão aptos para as demais etapas respeitando as quantidades expressas no Item 7.2.14.

7.3 A Prova Didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado pelo candidato com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da sua prova, sendo o candidato chamado para sorteio de acordo com a ordem de inscrição no Concurso. O ponto sorteado pelo candidato deverá retornar ao conjunto dos pontos, para que todos os candidatos tenham chances iguais.

7.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de sorteio do ponto para a Prova Didática e ao local de realização da Prova Didática munido de comprovante de inscrição e original do documento oficial de identidade com foto informado na inscrição.

7.3.1.1 A UFFS garantirá a disponibilidade de quadro e giz ou canetas para utilização do candidato durante a aula.

7.3.1.2 A UFFS disponibilizará projetor multimídia, porém não será disponibilizado computador, sendo responsabilidade do candidato providenciá-lo, se houver necessidade.

7.3.1.3 Recomenda-se o formato pdf para as apresentações em projetor multimídia, evitando problemas de compatibilidade.

7.3.1.4 Em face de ocorrências de queda de luz ou outras falhas, incluindo a incompatibilidade entre o computador do candidato e o projetor multimídia, a Universidade não garante a disponibilidade de equipamentos elétricos ou eletrônicos, incluindo a substituição de projetor multimídia, durante a realização da Prova Didática.

7.3.1.5 O candidato poderá utilizar até 10 (dez) minutos para instalações, antes do início do tempo de até 50 (cinquenta) minutos correspondentes à Prova Didática.

7.3.1.6 Antes do início da Prova Didática, é obrigatória a entrega do plano de aula, digitado, em quatro vias.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

7.3.2 O candidato que não comparecer ao sorteio do ponto para a Prova Didática ou que não respeitar o tempo mínimo de duração da Prova Didática será desclassificado do Concurso.

7.3.3 A Prova Didática será gravada em áudio, conforme Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e não poderá ser assistida pelos demais candidatos participantes do Concurso.

7.3.4 Os presentes não poderão se manifestar e os candidatos não poderão requisitar sua participação, sob pena de desclassificação do certame, apenas poderão simulá-la, se assim desejarem.

7.3.5 A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da prova, não interrompendo o candidato. Deverá, no entanto, avisá-lo sobre o tempo de que ainda dispõe, quando atingir 40 (quarenta) minutos de aula. Aos 50 (cinquenta) minutos de prova, a Banca comunicará o encerramento da aula do candidato.

7.3.6 Os candidatos não serão arguidos pela Banca Examinadora ao término da Prova Didática.

7.3.7 Cada examinador, individualmente, atribuirá à Prova Didática uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), em observância aos critérios de avaliação estabelecidos no Anexo V do presente Edital, consignando-a em cédula por ele assinada e colocada em envelope lacrado, o qual ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Concurso, até a sessão final de julgamento.

7.3.8 Para obtenção da média na Prova Didática, a Banca Examinadora calculará a média aritmética das notas conferidas, individualmente, pelos seus membros, considerando até duas casas decimais após a vírgula.

7.3.9 A Prova Didática é eliminatória e classificatória, e o candidato que, na Prova Didática, não obtiver média igual ou superior a 6 (seis) e que não obtiver, da maioria dos membros da Banca Examinadora, nota igual ou superior a 6 (seis) será eliminado do Concurso, independente da nota obtida nas demais Provas.

7.3.10 Ao resultado da Prova Didática não cabe interposição de recurso.

7.3.11 A aula da Prova Didática da área ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA deverá ser ministrada em língua espanhola.

7.4 Para a Prova de Títulos o candidato deverá apresentar, no dia, horário e local do sorteio do ponto para a Prova Didática, o *Curriculum Vitae* documentado.

7.4.1 É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos nas seguintes condições: encadernados e em sequência numérica crescente, de acordo com a ordenação em que são relacionados no Anexo IV deste Edital. Em hipótese alguma serão aceitas folhas avulsas para comprovação de títulos.

7.4.2 O candidato que não proceder de acordo com o especificado nos itens 7.4 e 7.4.1 será excluído do certame.

7.4.3 Os títulos serão avaliados conforme tabela constante do Anexo IV do presente Edital.

7.4.3.1 O candidato que tiver concluído o Doutorado ou o Mestrado ou a Especialização e não estiver de posse do respectivo diploma, poderá obter a pontuação correspondente na Prova de Títulos se apresentar declaração oficial da instituição responsável informando que o candidato concluiu o curso, juntamente com o Histórico Escolar.

7.4.4 A nota atribuída na prova de títulos, será uma nota única, dos três membros da Banca Examinadora, estabelecida em consenso, obedecida a valoração constante da tabela do Anexo IV do presente edital.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

7.4.5 Para os candidatos que cumprirem aos itens 7.4 e 7.4.1, a nota da Prova de Títulos será atribuída a partir de um valor mínimo de 6 (seis) e máximo de 10 (dez) calculado de acordo com a fórmula:

$$N = 6 + (P - 10)/35$$

Sendo N a nota do candidato na prova de títulos e P a pontuação obtida pelo candidato (segundo o Anexo IV), cujo valor máximo é de 150 pontos.

7.4.6 A nota atribuída aos candidatos será consignada em cédula assinada pelos três membros da Banca Examinadora e colocada em envelope lacrado, o qual ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Concurso.

7.4.7 Os recursos à Prova de Títulos deverão ser interpostos mediante preenchimento de formulário próprio, por meio do sítio do Concurso, até às 18 horas do dia seguinte à publicação do seu resultado no sítio do Concurso.

7.4.7.1 Durante a realização do certame, a partir da Prova de Conhecimentos, não serão aceitos recursos via fax ou correio eletrônico (e-mail).

7.5 As instruções sobre a Prova Prática, nas áreas em que esta etapa ocorrer, constarão no Anexo VI.

7.5.1 A Prova Prática é eliminatória e classificatória, e o candidato que, na Prova Prática, não obtiver média igual ou superior a 6 (seis) e que não obtiver, da maioria dos membros da Banca Examinadora, nota igual ou superior a 6 (seis) será eliminado do Concurso, independente da nota obtida nas demais Provas.

7.6 Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.

8 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Terminadas as provas didáticas ou provas práticas (caso se aplicar) a Banca Examinadora procederá à leitura e à apuração das notas para aprovação e classificação dos candidatos em sessão aberta.

8.2 Será aprovado no Concurso o candidato que tiver atendido os requisitos exigidos em cada uma das etapas do certame (Prova de Conhecimentos, Prova Didática, Prova de Títulos e, quando houver, Prova Prática).

8.3 Para a classificação geral, a Banca Examinadora calculará a média aritmética das notas obtidas pelos candidatos aprovados e classificados em cada uma das etapas do Concurso, relacionando-os em ordem decrescente das médias obtidas.

8.3.1 A média aritmética da nota final será registrada com até duas casas decimais após a vírgula.

8.4 Em caso de empate entre os candidatos na nota final no Concurso a ordem de classificação para esses candidatos será estabelecida dando-se preferência aos candidatos que atenderem os critérios abaixo na ordem como são apresentados:

- a) tiver idade mais elevada igual ou acima de 60 anos, conforme artigo 27, *parágrafo único*, do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) maior nota na Prova de Conhecimentos;
- c) maior nota na Prova Didática;
- d) tiver idade mais elevada.
- e) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

8.5 De cada reunião da Banca Examinadora será lavrada uma ata, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos examinadores. A ata geral, em que constarão os resultados do Concurso e a ordem de classificação, poderá ser assinada também pelos candidatos presentes.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1 Ulтимado o julgamento do Concurso, a Banca Examinadora deverá elaborar relatório final, no qual deverão constar, para cada candidato, entre outros elementos: (a) a nota de cada examinador na Prova Didática e, quando houver, na Prova Prática, além da média aritmética obtida nesta etapa; (b) a nota de cada examinador na Prova de Conhecimentos e a média aritmética; (c) a nota da Prova de Títulos; (d) a média aritmética geral. Também deverá constar no relatório final a relação dos candidatos inscritos em ordem decrescente em relação à média final obtida, indicando se foi aprovado ou reprovado e a ordem de sua classificação final.

9.1.1 O nome dos examinadores não será vinculado a cada nota.

9.2 O relatório da Banca Examinadora, acompanhado das atas das diversas etapas do Concurso, deverá ser encaminhado à Comissão de Concursos para homologação e, em seguida, ao Reitor da UFFS que o fará publicar o resultado final no sítio do Concurso.

9.2.1 Os resultados provisórios e finais serão publicados separadamente por vaga/área.

9.2.2 Os candidatos deverão acompanhar a publicação dos resultados finais por vaga/área e são responsáveis por este acompanhamento e pelo atendimento aos prazos de recurso.

9.3 Do resultado provisório geral caberá recurso quanto ao registro das notas/médias atribuídas pela Banca Examinadora, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio do Concurso. O prazo para interposição será de até às 18 horas do dia seguinte à divulgação do resultado.

9.4 Não será aceito recurso via fax ou correio eletrônico (*e-mail*), ou recurso fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

9.6 Contra o julgamento do recurso previsto no Item 9.3 não caberá recurso.

9.7 O resultado dos recursos será divulgado no sítio do Concurso e não terá efeito suspensivo sobre o certame.

10 DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

10.1 O provimento dos cargos nos vários *campi* da UFFS obedecerá à ordem de classificação por área de conhecimento.

10.2 Havendo vagas não ocupadas em determinado *campus* e candidatos aprovados para a mesma área de conhecimento em outros *campi*, a UFFS poderá chamá-los





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

para ocupar tais vagas, observando a média final obtida pelos candidatos. Os candidatos terão a liberdade de aceitar ou não a oferta, isto é, o fato de declinarem da eventual proposta feita não os retirará da sua posição na lista de aprovados no *campus* por eles escolhido.

10.3 A aprovação do candidato no Concurso Público não lhe assegura o aproveitamento automático no cargo de professor a que concorre, mas garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente, especialmente do Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e à necessidade da Instituição.

10.4 Não haverá, em hipótese alguma, opção por parte do candidato aprovado de transferência para o final da relação de classificados publicada no Diário Oficial.

10.5 O candidato aprovado no Concurso, quando convocado para a investidura no cargo (posse), deverá atender os requisitos previstos neste Edital e em seus Anexos.

10.6 A convocação do candidato aprovado para investidura no cargo dar-se-á através de “Telegrama”, enviado ao endereço fornecido na inscrição. Para tanto, os candidatos deverão manter atualizados seus endereços junto à UFFS, durante o prazo de validade do Concurso.

10.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de nomeações da UFFS, divulgadas no sítio da UFFS em Boletim Oficial e no Diário Oficial da União divulgada no sítio da Imprensa Nacional.

10.8 O não comparecimento do interessado no prazo estipulado, ou a não aceitação do cargo para o qual foi convocado, implicará sua exclusão do processo de nomeação.

10.9 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

10.10 O provimento do candidato na Carreira de Magistério Superior dar-se-á sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A com as seguintes denominações: Professor Auxiliar para portadores de certificado de especialização; Professor Assistente A para portadores de título de mestre; ou Professor Adjunto A para portadores de título de Doutor, respeitada a exigência mínima especificada no Anexo II deste Edital.

10.11 Além da área de conhecimento para a qual eventualmente venha a ser nomeado, o candidato deverá, em caso de necessidade, assumir aulas de área correlata, desde que possua qualificação para isso.

10.12 Nos termos do art. 14 da Lei nº 8.112/1990, a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, sendo empossado somente aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.





11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A homologação do resultado final do Concurso será publicada no Diário Oficial da União e no sítio do Concurso.

11.2 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação da Portaria de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

11.3 No processo de realização do Concurso e de posse no cargo, não compete à Universidade Federal da Fronteira Sul qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados via SEDEX, passagens, bem como diárias, alimentação e estadia, ou quaisquer outras despesas relativas à participação dos candidatos.

11.4 A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor do presente Edital bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.5 Os candidatos declaram estar cientes de que todas as publicações e divulgações pertinentes a este Concurso Público serão realizadas por meio do sítio do Concurso <https://concursos.uffs.edu.br/>.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso da UFFS.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Chapecó-SC, 27 de junho de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I RELAÇÃO DAS ÁREAS, VAGAS, REGIME DE TRABALHO E CAMPUS

	Área do Conhecimento	Vagas	Regime de Trabalho	Campus
01	Controle de Poluição do Solo e Controle de Poluição das Águas	1	40h DE	CCL
02	Física/Ensino de Física	1	40h DE	CCL
03	Física Geral	1	40h DE	CCL
04	Botânica Estrutural, Sistemática e Filogenia de Plantas Avasculares, Sistemática e Filogenia de Plantas Vasculares	1	40h DE	CCL
05	Engenharia Rural	1	40h DE	CCL
06	Ensino de Língua Espanhola	1	40h DE	CCL
07	Sistemas de Computação	1	40h DE	CCH
08	Administração de Cooperativas	1	20h	CCH
09	Desenvolvimento e Socioeconomia	1	40h DE	CCH
10	Enfermagem Obstétrica	2	40h DE	CCH
11	Cuidado de Enfermagem à Saúde do Neonato, Criança e Adolescente na Atenção Básica	1	40h DE	CCH
12	Recursos Hídricos	1	40h DE	CCH
13	Geociências	1	40h DE	CCH
14	Gestão Ambiental	1	40h DE	CCH
15	Irrigação e Drenagem	1	40h DE	CER
16	Geografia: Biogeografia e Dinâmica da Natureza	1	40h DE	CER
17	Saneamento	1	40h DE	CER
18	Antropologia Filosófica, Hermenêutica e Estética	1	40h DE	CER
19	Projeto Arquitetônico, Expressão Gráfica e Desenho Assistido por Computador	2	40h DE	CER
20	Educação do Campo	2	40h DE	CER
21	Projeto Arquitetônico, Projeto Paisagístico e Expressão Gráfica	1	40h DE	CER
22	Engenharia e Tecnologia de Alimentos	1	40h DE	CLS
23	Economia Solidária e Cooperativismo	1	40h DE	CLS
24	Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural	1	40h DE	CLS
25	Macroeconomia	1	40h DE	CLS
26	Engenharias para Aquicultura	1	40h DE	CLS
27	Educação do Campo	4	40h DE	CLS
28	Sistemática Vegetal	1	40h DE	CRE
29	Física Experimental	1	40h DE	CRE
30	Ensino de Língua Espanhola	1	40h DE	CRE
31	Anestesiologia Veterinária	1	40h DE	CRE
32	Clínica dos Animais de Companhia	1	40h DE	CRE
33	Química Analítica	1	40h DE	CRE



Legenda

CCL: <i>Campus</i> Cerro Largo – RS	CLS: <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul – PR
CCH: <i>Campus</i> Chapecó – SC	CRE: <i>Campus</i> Realeza – PR
CER: <i>Campus</i> Erechim – RS	

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





ANEXO II

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CADA ÁREA DE CONHECIMENTO

Área de conhecimento 01: **Controle de Poluição do Solo e Controle de Poluição das Águas**

Campus: Cerro Largo

Requisitos específicos: Graduação em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária ou Tecnologia Ambiental; com mestrado ou doutorado em Engenharia.

Área de conhecimento 02: **Física/Ensino de Física**

Campus: Cerro Largo

Requisitos específicos: Graduação em Física; mestrado ou doutorado em Física ou Ensino de Física ou Astronomia.

Área de conhecimento 03: **Física Geral**

Campus: Cerro Largo

Requisitos específicos: Graduação em Física; mestrado ou doutorado em Física ou Astronomia.

Área de conhecimento 04: **Botânica Estrutural, Sistemática e Filogenia de Plantas Avasculares, Sistemática e Filogenia de Plantas Vasculares.**

Campus: Cerro Largo

Requisitos específicos: Licenciatura em Ciências Biológicas; doutorado em Biologia Vegetal ou Botânica.

Área de conhecimento 05: **Engenharia Rural**

Campus: Cerro Largo

Requisitos específicos: Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia; doutorado em Agronomia ou Engenharia Rural ou Engenharia Agrícola.

Área de conhecimento 06: **Ensino de Língua Espanhola**

Campus: Cerro Largo

Requisitos específicos: Licenciatura em Língua Espanhola ou Língua Portuguesa e Língua Espanhola; mestrado ou doutorado em Linguística Aplicada ou Educação ou Ensino de Língua e Literatura.

Área de conhecimento 07: **Sistemas de Computação**

Campus: Chapecó

Requisitos específicos: Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Engenharia da Computação; mestrado ou doutorado nas áreas de avaliação da Capes em Ciência da Computação ou Engenharias.

Área de conhecimento 08: **Administração de cooperativas**

Campus: Chapecó

Requisitos específicos: Graduação em Administração; mestrado ou doutorado em Administração ou Economia ou Desenvolvimento Regional ou Engenharia e Gestão do Conhecimento ou Engenharia da Produção.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Área de conhecimento 09: **Desenvolvimento e Socioeconomia**

Campus: Chapécó

Requisitos específicos: Graduação em Agronomia; doutorado em Desenvolvimento Rural ou área afim.

Área de conhecimento 10: **Enfermagem Obstétrica**

Campus: Chapécó

Requisitos específicos: Graduação em Enfermagem; especialização em Enfermagem Obstétrica; mestrado ou doutorado em Enfermagem ou áreas afins.

Área de conhecimento 11: **Cuidado de Enfermagem à Saúde do Neonato, Criança e Adolescente na Atenção Básica**

Campus: Chapécó

Requisitos específicos: Graduação em Enfermagem; mestrado ou doutorado em Enfermagem ou áreas afins.

Área de conhecimento 12: **Recursos Hídricos**

Campus: Chapécó

Requisitos específicos: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental; doutorado com ênfase em Recursos Hídricos.

Área de conhecimento 13: **Geociências**

Campus: Chapécó

Requisitos específicos: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura ou Engenharia Ambiental ou Geografia; mestrado em Geociências ou Engenharia Cartográfica.

Área de conhecimento 14: **Gestão Ambiental**

Campus: Chapécó

Requisitos específicos: Graduação em Engenharia Ambiental; mestrado em Engenharia Ambiental ou Ciências da Engenharia Ambiental, ambos com ênfase em Gestão Ambiental.

Área de conhecimento 15: **Irrigação e Drenagem**

Campus: Erechim

Requisitos específicos: Engenheiro Agrônomo ou Agrícola; doutorado em Engenharia Rural ou Engenharia Agrícola ou Agronomia.

Área de conhecimento 16: **Geografia: Biogeografia e Dinâmica da Natureza**

Campus: Erechim

Requisitos específicos: Graduação em Geografia; mestrado ou doutorado em Geografia ou áreas afins.

Área de conhecimento 17: **Saneamento**

Campus: Erechim

Requisitos específicos: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos; doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Área de conhecimento 18: **Antropologia Filosófica, Hermenêutica e Estética**

Campus: Erechim

Requisitos específicos: Graduação em Filosofia; mestrado em Filosofia e doutorado em Filosofia.

Área de conhecimento 19: **Projeto Arquitetônico, Expressão Gráfica e Desenho Assistido por Computador**

Campus: Erechim

Requisitos específicos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo; mestrado ou doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins com ênfase em expressão gráfica, artes plásticas ou áreas afins.

Área de conhecimento 20: **Educação do Campo**

Campus: Erechim

Requisitos específicos: Licenciatura em qualquer área; especialização em Educação do Campo.

Área de conhecimento 21: **Projeto Arquitetônico, Projeto Paisagístico e Expressão Gráfica**

Campus: Erechim

Requisitos específicos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo; mestrado ou doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins com ênfase em paisagismo, expressão gráfica, artes plásticas ou áreas afins.

Área de conhecimento 22: **Engenharia e Tecnologia de Alimentos**

Campus: Laranjeiras do Sul

Requisitos específicos: Graduação em Engenharia de Alimentos; doutorado em áreas afins.

Área de conhecimento 23: **Economia Solidária e Cooperativismo**

Campus: Laranjeiras do Sul

Requisitos específicos: Graduação em Economia ou Cooperativismo ou Ciências Sociais; mestrado em Economia ou Economia Social e do Trabalho ou Sociologia ou Administração ou doutorado em Economia ou Sociologia ou Desenvolvimento Sustentável.

Área de conhecimento 24: **Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural**

Campus: Laranjeiras do Sul

Requisitos específicos: Graduação em Ciências Econômicas; mestrado ou doutorado em Desenvolvimento Econômico ou Desenvolvimento Rural ou Economia Agrícola.

Área de conhecimento 25: **Macroeconomia**

Campus: Laranjeiras do Sul

Requisitos específicos: Graduação em Ciências Econômicas; mestrado ou doutorado em Teoria Econômica.

Área de conhecimento 26: **Engenharias para Aquicultura**

Campus: Laranjeiras do Sul

Requisitos específicos: Graduação em Engenharia de Aquicultura ou Engenharia de Pesca ou Engenharia Agrícola ou Agronomia ou áreas afins e doutorado em Aquicultura ou Engenharia de Pesca ou áreas afins com ênfase em engenharias.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Área de conhecimento 27: **Educação do Campo**

Campus: Laranjeiras do Sul

Requisitos específicos: Licenciatura em qualquer área; mestrado ou doutorado nas Ciências Humanas ou Desenvolvimento Rural ou Desenvolvimento Regional.

Área de conhecimento 28: **Sistemática Vegetal**

Campus: Realeza

Requisitos específicos: Licenciatura em Ciências Biológicas; doutorado em Ciências Biológicas na área de concentração: Botânica ou Biologia Vegetal.

Área de conhecimento 29: **Física Experimental**

Campus: Realeza

Requisitos específicos: Graduado em Física; doutorado em Física na área de Física Experimental.

Área de conhecimento 30: **Ensino de Língua Espanhola**

Campus: Realeza

Requisitos específicos: Licenciatura em Língua Espanhola ou Língua Portuguesa e Língua Espanhola; mestrado ou doutorado em Linguística Aplicada ou Educação ou Ensino de Língua e Literatura.

Área de conhecimento 31: **Anestesiologia Veterinária**

Campus: Realeza

Requisitos específicos: Graduação em Medicina Veterinária; Residência em Anestesiologia; mestrado e doutorado em Cirurgia Veterinária ou Anestesiologia Veterinária ou Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Clínica Veterinária ou Ciências da Saúde.

Área de conhecimento 32: **Clínica dos Animais de Companhia**

Campus: Realeza

Requisitos específicos: Graduação em Medicina Veterinária; Residência em clínica dos animais de companhia ou de pequenos animais; mestrado e doutorado em Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Clínica Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Ciências da Saúde.

Área de conhecimento 33: **Química Analítica**

Campus: Realeza

Requisitos específicos: Graduação em Química; doutorado na área de Química Analítica.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

ANEXO III PONTOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO E DIDÁTICA

CERRO LARGO

Área de conhecimento 01: **Controle de Poluição do Solo e Controle de Poluição das Águas**

1. Caracterização dos cenários de contaminação de solos e águas subterrâneas;
2. Atenuação natural de contaminantes;
3. Monitoramento do solo e de águas subterrâneas;
4. Tecnologias de remediação e revitalização de áreas contaminadas;
5. Legislação ambiental para proteção do solo e mananciais subterrâneos;
6. Águas superficiais: qualidade e proteção de mananciais;
7. Características hidrológicas, hidráulicas e de morfologia fluvial;
8. Processos e rotas de poluentes nas águas superficiais;
9. Impacto do lançamento de efluentes em corpos receptores e capacidades assimilativas dos recursos hídricos;
10. Legislação ambiental para proteção de corpos d'água.

Área de conhecimento 02: **Física/Ensino de Física**

1. Momento Angular;
2. Oscilador Harmônico Simples;
3. Leis da Termodinâmica;
4. Gases Ideais;
5. Equação da Continuidade e Equação de Bernoulli;
6. Óptica Ondulatória;
7. Lei de Ampère;
8. Lei de Faraday;
9. Radiação de corpo negro e hipótese de Planck;
10. Relatividade Restrita.

Área de conhecimento 03: **Física Geral**

1. Oscilações amortecidas e forçadas;
2. Forças Centrais;
3. Dinâmica do Movimento Rotacional;
4. As Equações de Maxwell no vácuo;
5. Campos elétricos e magnéticos induzidos;
6. Catástrofe do Ultravioleta;
7. Efeito Compton;
8. Soluções da Equação de Schrodinger em uma dimensão;
9. Processos quasiestáticos, reversíveis e irreversíveis;
10. Potenciais termodinâmicos.

Área de conhecimento 04: **Botânica Estrutural, Sistemática e Filogenia de Plantas Avasculares, Sistemática e Filogenia de Plantas Vasculares**

1. Estrutura do corpo vegetal, meristemas e sistemas de tecidos;
2. Morfologia e anatomia do caule, adaptações ao meio;
3. Morfologia e anatomia da raiz, adaptações ao meio;
4. Morfologia e anatomia da folha, adaptações ao meio;
5. Sistemática e filogenética de Fabales e Rosales: caracteres estruturais, importância econômica e ecológica;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

6. Sistemática e filogenética de Poales: caracteres estruturais, importância econômica e ecológica;
7. Sistemática e filogenética de gimnospermas: caracteres estruturais, importância econômica e ecológica;
8. Sistemática e filogenética de licófitas e monilófitas: caracteres estruturais, importância econômica e ecológica;
9. Sistemática e filogenética de hepáticas, musgos e antóceros: caracteres estruturais, importância econômica e ecológica;
10. Sistemática e filogenética de algas da linhagem Plantae: caracteres estruturais, importância econômica e ecológica.

Área de conhecimento 05: **Engenharia Rural**

1. Máquinas e implantação de culturas agrícolas;
2. Máquinas de colheita de culturas agrícolas;
3. Análise econômica e operacional de mecanização agrícola;
4. escoamento em condutos livres e condutos forçados;
5. Instalações de recalque e bombas hidráulicas;
6. Sistemas de irrigação;
7. Drenagem agrícola;
8. Gestão e manejo de irrigação;
9. Materiais de construção civil aplicados nas construções rurais;
10. Projeto e construções rurais.

Área de conhecimento 06: **Ensino de Língua Espanhola**

1. A prática de ensino de língua espanhola e o estágio supervisionado;
2. Aspectos teóricos da aquisição da língua espanhola;
3. O uso da literatura no ensino de língua espanhola;
4. A forma e o uso do E/LE no ensino básico;
5. Língua espanhola e ensino: reflexão para a prática pedagógica;
6. Língua espanhola no ensino básico e formação do professor;
7. O tratamento fonético-fonológico da língua espanhola em livros didáticos;
8. Políticas linguísticas e a implantação da disciplina língua espanhola no ensino regular brasileiro;
9. Linguística Aplicada e ensino de E/LE;
10. Abordagens teórico-metodológicas para o ensino de língua espanhola.

CHAPECÓ

Área de conhecimento 07: **Sistemas de Computação**

1. Modelagem de dados: conceitual, lógica e física;
2. Criptografia simétrica e assimétrica;
3. Processos e threads;
4. Normalização de dados: formas normais;
5. Engenharia de requisitos: desenvolvimento e gerência;
6. Testes de software;
7. Arquitetura de aplicações web;
8. Sistema de arquivos distribuídos;
9. Qualidade de Software;
10. Segurança em redes de computadores: ataques e defesas.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Área de conhecimento 08: **Administração de Cooperativas**

1. Administração participativa;
2. As organizações e o ambiente;
3. Cultura cooperativista;
4. Responsabilidade socioambiental;
5. Modelo de gestão de cooperativas,
6. Mudança e aprendizagem organizacional;
7. Empreendedorismo e plano de negócios;
8. Gestão de pequenos empreendimentos;
9. Gestão social;
10. Redes de Cooperação.

Área de conhecimento 09: **Desenvolvimento e Socioeconomia**

1. Agricultura familiar, mercados e comercialização;
2. Agricultura familiar, economia solidária e cooperativismo;
3. Agricultura familiar e desenvolvimento territorial;
4. Administração rural em unidades de produção familiar;
5. Economia ambiental e agricultura familiar;
6. O crédito rural na agricultura familiar;
7. O desenvolvimento da agricultura familiar no Brasil e no Oeste Catarinense – viés econômico;
8. Política agrária, ambiental e agricultura familiar;
9. Administração e análise de projetos para a agricultura familiar;
10. Agricultura familiar e as cadeias e complexos agroindustriais.

Área de conhecimento 10: **Enfermagem Obstétrica**

1. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e o contexto de assistência ao pré-natal, parto e ao puerpério no Brasil – Políticas de humanização da assistência preconizadas pela Rede Cegonha;
2. Assistência de Enfermagem à mulher/família durante o Pré-Natal de baixo e alto risco, acompanhamento puerperal e do recém-nascido na Atenção Primária à Saúde;
3. Assistência de Enfermagem durante trabalho de parto e puerpério imediato;
4. Intercorrências Patológicas e Obstétricas no Pré-Natal, Parto e Puerpério;
5. Aleitamento materno, Mãe canguru e relactação;
6. Avaliação e cuidados de enfermagem com o recém-nascido pré-termo, atermo e pós-termo;
7. Planejamento da Vida Sexual e Reprodutiva, Climatério e Menopausa;
8. Consulta de Enfermagem à Saúde da Mulher;
9. Assistência Integral às Situações de Violência contra a Mulher;
10. Prevenção, rastreamento, detecção precoce e diagnóstico do câncer de colo do útero e mama.

Área de conhecimento 11: **Cuidado de Enfermagem à Saúde do Neonato, Criança e Adolescente na Atenção Básica**

1. Políticas nacionais e programas de assistência à criança, ao adolescente e à família e as aplicações para a assistência de enfermagem: Agenda de Compromisso para Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil, Programa de Saúde do Escolar e Escolas Promotoras de Saúde, Política Nacional de Humanização da Assistência, Política Nacional de Imunizações, Saúde Integral de Adolescentes e Jovens;
2. Legislação e órgãos de proteção à infância: Estatuto da Criança e do Adolescente;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

- neonato/criança/adolescente vítima de violência;
3. Avaliação do crescimento, acompanhamento e promoção do desenvolvimento neuropsicomotor; estimulação;
 4. Assistência de enfermagem e controle dos agravos e Doenças Prevalentes na Infância (AIDIPI): Infecções Respiratórias Agudas; Diarréia e Desidratação; Desnutrição e Obesidade; Anemias carenciais; Sífilis congênita; Dengue; acidentes;
 5. Comunicação com a criança/ adolescente e a família: escuta ativa, criação de vínculo, entrevista, estratégias de abordagem, brinquedo e brinquedo terapêutico;
 6. O papel do enfermeiro na atenção à saúde do neonato/criança/adolescente e da família em diferentes contextos assistenciais: básica, domiciliar e instituições sócio educativas;
 7. Atenção de Enfermagem ao adolescente: gestação, uso de substâncias psicoativas e sexualidade;
 8. O processo de enfermagem centrado no neonato/criança/adolescente e na família: avaliação, diagnóstico, planejamento, intervenções e avaliação de resultados;
 9. A experiência da doença no neonato/criança/adolescente: significado da doença para no neonato/criança/adolescente e a família; apoio e capacitação da família, da criança e do adolescente na situação de doença, redução da capacidade e na situação de morte;
 10. Assistência de enfermagem no controle, na manutenção, recuperação e reabilitação da saúde da criança/ adolescente com doenças crônicas: Diabetes *Mellitus* I, Asma, Câncer, HIV/AIDS e cuidados paliativos.

Área de conhecimento 12: **Recursos Hídricos**

1. Bacias hidrográficas;
2. Precipitação e interceptação. Infiltração e armazenamento de água no solo;
3. Análises de projetos de aproveitamento de recursos hídricos;
4. Modelos hidrológicos;
5. Sistemas de apoio à gestão de recursos hídricos;
6. Sistemas de macrodrenagem;
7. Sistemas de microdrenagem;
8. Controle de enchentes;
9. Escoamento em condutos forçados;
10. Escoamento em condutos livres.

Área de conhecimento 13: **Geociências**

1. Levantamentos topográficos planimétricos;
2. Levantamentos topográficos altimétricos;
3. Cartografia: escalas de representação cartográfica, superfícies de referência e formas de apresentação de cartas e mapas;
4. Projeções Cartográficas. Cartometria;
5. Métodos de representação da cartografia temática e seus usos na Engenharia Ambiental;
6. Fotogrametria e Sensoriamento Remoto;
7. Sistemas de Informações Geográficas (SIG);
8. Uso de Geotecnologias na Engenharia Ambiental;
9. Meteorologia. Fundamentos meteorológicos do clima: radiação e balanço térmico, pressão atmosférica e ventos, umidade na atmosfera e precipitação;
10. Climatologia. Tipos e classificação de climas. Variações e Mudanças Climáticas.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Área de conhecimento 14: **Gestão Ambiental**

1. Controle de poluição do solo: monitoramento do solo e de águas subterrâneas;
2. Controle de poluição do solo: tecnologias de remediação e revitalização de áreas contaminadas;
3. Sistema de Gestão Ambiental;
4. Sistema de Gestão Integrado: Gestão da Qualidade, Gestão Ambiental, Gestão da Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional;
5. Estudos e Relatórios de Impactos Ambientais;
6. Etapas da elaboração e aprovação de um estudo de impacto ambiental;
7. Planejamento e gestão urbana;
8. Utilização de modelos e de instrumentos de planejamento ambiental e urbano;
9. Metodologia de planejamento: coleta e organização de dados, diagnóstico, análise e proposição de políticas e projetos na escala urbana e regional;
10. Saúde Ambiental.

ERECHIM

Área de conhecimento 15: **Irrigação e Drenagem**

1. Mecanismos de absorção e transporte da água na planta e evapotranspiração;
2. Curva de retenção: traçado, interpretação e aplicações práticas;
3. Métodos de determinação de água no solo; deficiência e excesso hídrico;
4. Balanço hídrico: climático e pedológico;
5. Captação e condução da água para irrigação;
6. Dimensionamento de sistemas de irrigação;
7. Métodos de irrigação;
8. Drenagem e o crescimento e desenvolvimento das plantas;
9. Drenagem superficial e subterrânea;
10. Dimensionamento e manejo de sistemas de drenagem.

Área de conhecimento 16: **Geografia: Biogeografia e Dinâmica da Natureza**

1. Conceitos, perspectivas em Biogeografia e os princípios biogeográficos;
2. Biogeografia e estratégias de conservação da biodiversidade;
3. Aplicações, métodos e técnicas utilizadas em Biogeografia;
4. Mudanças ambientais e impactos na biosfera;
5. Estratégias interdisciplinares no ensino de Biogeografia;
6. Fatores que influenciam na distribuição das espécies e comunidades no tempo e no espaço;
7. Geografia física e planejamento ambiental;
8. Os fundamentos teóricos do conceito de geossistema e suas aplicações em Biogeografia;
9. Estrutura e dinâmica de populações e comunidades biológicas;
10. Biogeografia aplicada à análise da paisagem.

Área de conhecimento 17: **Saneamento**

1. Redes de abastecimento de água;
2. Redes de esgotamento sanitário;
3. Estações elevatórias de água e esgoto;
4. Métodos de controle de poluição atmosférica;
5. Monitoramento de poluentes atmosféricos;
6. Operações unitárias em tratamento de água de abastecimento;
7. Projeto de estações de tratamento de água de abastecimento;
8. Tratamento biológico de efluentes líquidos;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

9. Tratamento físico-químico de efluentes líquidos;
10. Tratamento avançado de efluentes líquidos.

Área de conhecimento 18: **Antropologia Filosófica, Hermenêutica e Estética**

1. Antropologia Filosófica Contemporânea e filosofia primeira;
2. Objeto e método da Antropologia Filosófica Contemporânea;
3. Estruturas fundamentais do ser humano para uma Antropologia Filosófica Contemporânea;
4. O método hermenêutico-fenomenológico;
5. Desconstrução e hermenêutica;
6. Círculo hermenêutico, diferença ontológica e o problema dos preconceitos;
7. A virada hermenêutica e a hermenêutica filosófica;
8. A relação entre artista, fenômeno estético e obra de arte na Filosofia Contemporânea;
9. Experiência estética, linguagem e o fim da metafísica;
10. O acontecimento da obra de arte como verdade.

Área de conhecimento 19: **Projeto arquitetônico, expressão gráfica e desenho assistido por computador**

1. Geometria descritiva e sua aplicação na arquitetura e urbanismo: métodos descritivos;
2. Perspectivas: cônicas e axonométricas como subsídio ao projeto arquitetônico e urbanístico;
3. Desenho topográfico e suas aplicações no projeto arquitetônico e urbanístico: planimetria e altimetria;
4. Normas técnicas e convenções para representação de projetos arquitetônicos;
5. Desenho arquitetônico assistido por computador: softwares CAD e softwares BIM;
6. Modelagem e renderização no processo de desenvolvimento de projeto;
7. Desenho de perspectivas à mão livre como ferramenta projetual;
8. A expressividade do desenho arquitetônico com o uso de cores, sombras e texturas;
9. O desenho no processo de desenvolvimento de projeto;
10. Métodos para ensino de projeto arquitetônico;

Área de conhecimento 20: **Educação do Campo**

1. A questão agrária e a luta pela terra no Brasil;
2. Conflito agrário: atores sociais e agroecologia;
3. Histórico e paradigmas da Educação Rural e da Educação do Campo no Brasil;
4. Práticas pedagógicas, saberes e culturas escolares da Educação do Campo;
5. O currículo e a formação de professores para a Educação do Campo;
6. Estudos e investigações nos processos de Educação do Campo e Educação Popular;
7. O pensamento político e pedagógico de Paulo Freire;
8. Pesquisa e prática pedagógica em Educação do Campo;
9. Educação do Campo e formas de organização do trabalho docente na perspectiva interdisciplinar;
10. Legislação e políticas públicas para a Educação do Campo no Brasil.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Área de conhecimento 21: **Projeto Arquitetônico, Projeto Paisagístico e Expressão Gráfica**

1. Concepção e desenvolvimento de projeto arquitetônico considerando a arquitetura como protagonista da paisagem urbana;
2. Elaboração de projetos paisagísticos e de arborização urbana (tipos, funções e critérios de escolha da vegetação);
3. Metodologia e etapas da elaboração do projeto paisagístico;
4. A sustentabilidade ambiental em projetos de arquitetura e urbanismo;
5. Preceitos de Desenho Universal (DU) em projeto paisagístico;
6. Critérios para projeto paisagístico de espaços abertos de uso coletivo;
7. Desenho de perspectivas à mão livre como ferramenta projetual;
8. A expressividade do desenho arquitetônico com o uso de cores, sombras e texturas;
9. Desenho arquitetônico assistido por computador: softwares CAD e softwares BIM;
10. Métodos para ensino de projeto arquitetônico e paisagístico.

LARANJEIRAS DO SUL

Área de conhecimento 22: **Engenharia e Tecnologia de Alimentos**

1. Fenômenos de transporte;
2. Termodinâmica aplicada à Indústria de Alimentos;
3. Modelagem, controle e simulação na indústria de alimentos;
4. Operações unitárias na indústria de alimentos;
5. Análise de alimentos;
6. Métodos de análise sensorial;
7. Desenvolvimento de produtos alimentícios;
8. Tratamento de água, efluentes e resíduos sólidos na indústria de alimentos;
9. Processamento de alimentos de origem animal e vegetal;
10. Embalagem de alimentos.

Área de conhecimento 23: **Economia Solidária e Cooperativismo**

1. História e desenvolvimento da Economia Solidária no mundo e no Brasil;
2. Economia solidária e formas alternativas de organização do trabalho;
3. Fundamentos teóricos da Economia;
4. Teoria Cooperativista – doutrina cooperativista Solidária;
5. Teoria Cooperativista – Princípios do cooperativismo;
6. Tipologia Cooperativista – principais tipos de cooperativas e outras formas de cooperação;
7. Economia da Cooperação – fundamentos econômicos da cooperação;
8. Economia da Cooperação – Contradições socioeconômicas das formas cooperativas no capitalismo;
9. Dinâmica Econômica das cooperativas: Consumo, Crédito e Trabalho;
10. Políticas Públicas para a Economia Solidária. Legislação Cooperativista e da Economia Solidária.

Área de conhecimento 24: **Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural**

1. Estruturas flutuantes para produção aquícola;
2. Infraestrutura para sistemas de colheita, transporte, processamento e armazenamento de produtos aquícolas;
3. Projeto de laboratórios de produção e reprodução para aquíicultura;
4. Uso de SIG em projeto e análise de sistemas aquícola;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

5. Sistema CAD em projetos para aquicultura;
6. Seleção de áreas para implantação de projetos aquícolas;
7. Projetos e manutenção de reservatórios e viveiros escavados para aquicultura;
8. Equipamentos para sistemas aquícolas;
9. Planejamento e desempenho de sistemas mecanizados aquícolas e agrícolas;
10. Elementos básicos, manutenção e operação de motores de combustão e elétricos;

Área de conhecimento 24: **Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural**

1. Formação de Complexos Agroindustriais;
2. Instrumentos de política agrícola;
3. Metodologias de Planejamento Regional;
4. Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial;
5. Conceitos básicos sobre desenvolvimento econômico, planejamento governamental e política regional;
6. Diferenças entre desenvolvimento rural, agrário e agrícola;
7. A intervenção do Estado na agricultura e na economia rural;
8. Políticas Públicas para o meio rural;
9. Importância da agropecuária e agroindústria para o desenvolvimento econômico;
10. Tópicos de microeconomia e macroeconomia e seus efeitos sobre as atividades da economia rural.

Área de conhecimento 25: **Macroeconomia**

1. Balanço de Pagamentos;
2. Teorias do Crescimento: Modelo Neoclássico e Crescimento Endógeno;
3. Oferta e Demanda Agregada;
4. Modelo IS-LM;
5. Modelo Mundell-Fleming;
6. Fundamentos Comportamentais: Consumo e Poupança;
7. Banco Central, Moeda e Crédito;
8. Mercados Financeiros e Preços de Ativos;
9. Diferenciais de Juros e Expectativas da Taxa de Câmbio;
10. Modelo Novo-Keynesiano de Preços Nominais Rígidos.

Área de conhecimento 26: **Engenharias para Aquicultura**

1. Estruturas flutuantes para produção aquícola;
2. Infraestrutura para sistemas de colheita, transporte, processamento e armazenamento de produtos aquícolas;
3. Projeto de laboratórios de produção e reprodução para aquicultura;
4. Uso de SIG em projeto e análise de sistemas aquícola;
5. Sistema CAD em projetos para aquicultura;
6. Seleção de áreas para implantação de projetos aquícolas;
7. Projetos e manutenção de reservatórios e viveiros escavados para aquicultura;
8. Equipamentos para sistemas aquícolas;
9. Planejamento e desempenho de sistemas mecanizados aquícolas e agrícolas;
10. Elementos básicos, manutenção e operação de motores de combustão e elétricos.

Área de conhecimento 27: **Educação do Campo**

1. O papel da Educação do Campo e os reflexos na construção de políticas públicas de intervenção no campo;
2. Estudos sócio-histórico-antropológicos recentes sobre a forma escolar de educação e sobre os sujeitos da Educação do Campo;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

3. A relação entre Movimentos Sociais e o estado na construção da Educação do Campo;
4. A Educação do Campo no atual contexto brasileiro;
5. Legislação e políticas públicas para a educação do campo no Brasil: limites e avanços na democratização do ensino;
6. Movimentos, organizações sociais do campo e experiências educacionais escolares no Brasil nas últimas duas décadas;
7. Pressupostos teóricos e metodológicos que embasam as pesquisas em Educação do Campo;
8. Relação entre trabalho e Educação do Campo;
9. Pensamento social brasileiro referente à questão agrária;
10. As teorias que embasam a educação do campo e a formação por área de conhecimento.

REALEZA

Área de conhecimento 28: **Sistemática Vegetal**

1. Sistemática Vegetal: métodos e princípios;
2. Sistemas de classificação vegetal;
3. Origem e evolução das Angiospermas;
4. Angiospermas Basais: Aspectos morfológicos, taxonômicos e evolutivos;
5. Magnoliídeas: Aspectos morfológicos, taxonômicos e evolutivos;
6. Monocotiledôneas: Aspectos morfológicos, taxonômicos e evolutivos;
7. Eudicotiledôneas: Aspectos morfológicos, taxonômicos e evolutivos;
8. Conservação da biodiversidade e o papel das coleções botânicas;
9. Aspectos metodológicos no Ensino de Botânica;
10. Etnobotânica.

Área de conhecimento 29: **Física Experimental**

1. Equações de Maxwell;
2. Leis de conservação em Mecânica Clássica;
3. Ótica Física;
4. Leis da Termodinâmica;
5. Ondas Sonoras;
6. Forças Centrais;
7. Interação da Radiação com a Matéria;
8. Métodos Estatísticos em Física Experimental;
9. Magnetismo da Matéria;
10. Átomos de um Elétron: bases teóricas e experimentais.

Área de conhecimento 30: **Ensino de Língua Espanhola**

1. A prática de ensino de língua espanhola e o estágio supervisionado;
2. Aspectos teóricos da aquisição da língua espanhola;
3. O uso da literatura no ensino de língua espanhola;
4. A forma e o uso do E/LE no ensino básico;
5. Língua espanhola e ensino: reflexão para a prática pedagógica;
6. Língua espanhola no ensino básico e formação do professor;
7. O tratamento fonético-fonológico da língua espanhola em livros didáticos;
8. Políticas linguísticas e a implantação da disciplina língua espanhola no ensino regular brasileiro;
9. Linguística Aplicada e ensino de E/LE;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

10. Abordagens teórico-metodológicas para o ensino de língua espanhola.

Área de conhecimento 31: **Anestesiologia Veterinária**

1. Medicação pré-anestésica e fármacos de indução anestésica;
2. Anestesia geral Intravenosa;
3. Anestesia geral inalatória;
4. Anestesia local;
5. Anestesia de pacientes especiais;
6. Avaliação e controle da dor;
7. Monitorização da anestesia;
8. Anestesia em animais silvestres;
9. Avaliação e manejo pré-anestésico;
10. Anestesia dissociativa.

Área de conhecimento 32: **Clínica dos Animais de Companhia**

1. Clínica Dermatológica dos animais de companhia;
2. Clínica Gastrenterológica de animais de companhia;
3. Clínica das afecções respiratórias dos animais de companhia;
4. Clínica Cardiológica de animais de companhia;
5. Clínica Neurológica de animais de companhia;
6. Clínica das afecções renais e urinárias de animais de companhia;
7. Clínica das afecções dos órgãos reprodutores de animais de companhia;
8. Clínica Endócrina de animais de companhia;
9. Clínica Oftálmica de animais de companhia;
10. Síndromes carências de animais de companhia.

Área de conhecimento 33: **Química Analítica**

1. Amostragem e preparo de amostras;
2. Padronização e calibração em química analítica;
3. Técnicas de decomposição e dissolução de amostras;
4. Equilíbrio químico;
5. Métodos de análise gravimétrica e volumétrica;
6. Espectrofotometria na região do UV-vis e Espectrometria Atômica;
7. Cromatografia Gasosa;
8. Cromatografia Líquida;
9. Técnicas Eletroanalíticas;
10. Química ambiental e gerenciamento de resíduos.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO IV PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- I - Os documentos comprobatórios apresentados para a Prova de Títulos devem ser encadernados de acordo com a ordem em que são relacionados neste Anexo, sob pena de desclassificação.
- II - Quanto aos itens constantes no Grupo I, para efeito de pontuação: (a) será considerada unicamente a maior titulação e apenas uma vez; (b) somente serão considerados válidos os títulos reconhecidos pela legislação vigente.
- III - Os pontos atribuídos às funções relacionadas nos Grupos II, III e IV são acumulativos, respeitadas as pontuações máximas.
- IV - Para pontuação das funções descritas nos Grupos II, III e IV, somente serão considerados títulos válidos aqueles referentes a atividades ocorridas a partir de 01/01/2001.
- V - Frações de tempo superiores a 6 (seis) meses serão contadas como 1 (um) ano.
- VI - A critério da Banca Examinadora, poderão ser valoradas outras atividades consideradas relevantes, não podendo exceder 5 (cinco) pontos no total. Os critérios acordados devem ser registrados na ata correspondente.
- VII - Nos itens que possuam a pontuação variada (exemplo, 0 a 10 ponto por trabalho) ou com teto sem escalas (exemplo, Itens 2.2 e 3.11), a banca deve criar critérios para a pontuação (exemplo o qualis da publicação para artigos científicos) e registrá-los em ata anteriormente a análise dos títulos.
- VIII - os valores para cada item, individualmente, deverão ser múltiplos de 0,1 (zero vírgula um).
- IX - a pontuação máxima a ser alcançada na prova de títulos será de 150 pontos.
- X - para a pontuação no grupo II e grupo III, especificamente para as publicações de resumos, resumos completos e artigos, só serão computadas as orientações e as publicações a partir de 2008.

GRUPO I – Títulos Acadêmicos

- 1.1 Doutorado ou Livre-Docência: 80 (oitenta) pontos.
- 1.2 Mestrado: 20 (vinte) pontos
- 1.3 Especialização (pós-graduação *Lato Sensu*): 10 (dez) pontos

GRUPO II – Atividades de ensino

- 2.1 Atividade didática no magistério superior (presencial ou a distância): 1 (um) ponto por semestre até o máximo de 10 (dez) pontos.
- 2.2 Minистраção de ensino não regular: cursos com duração menor que 40 horas (0,5 pontos), cursos com duração maior que 40 horas (um ponto), palestras (0,2 ponto), conferências (0,5 ponto), até 4 (quatro) pontos pelo conjunto.
- 2.3 Orientação de tese de doutorado aprovada: 3 (três) pontos por tese, até máximo de 15 (quinze) pontos.
- 2.4 Orientação de dissertação de mestrado aprovada: 2 (dois) pontos por dissertação, até o máximo de 10 (dez) pontos.
- 2.5 Orientação de trabalho aprovado, de conclusão de curso de graduação ou de especialização (pós-graduação *Lato Sensu*): 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por trabalho, até o máximo de 4 (quatro) pontos.
- 2.6 Orientação de outra natureza em nível de graduação (iniciação científica, extensão, outras): 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por aluno e por ano, até o máximo de 4 (quatro) pontos.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

2.7 Atividade didática em escolas de educação básica (níveis fundamental e médio): 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano, até o máximo de 3 (três) pontos.

2.8 Exercício de tutoria em ensino superior na modalidade de ensino a distância reconhecido pelo MEC: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por semestre, até o máximo de 2 (dois) pontos.

2.9 Participação em Bancas Examinadoras de:

a) Doutorado ou Livre-Docência: 1 (um) ponto cada banca, até o máximo de 6 (seis) pontos.

b) Mestrado: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada banca, até o máximo de 3 (três) pontos.

c) Trabalho de conclusão de curso de graduação e/ou especialização (pós-graduação *Lato Sensu*): 0,2 (zero vírgula dois) ponto cada banca, até o máximo de 1 (um) ponto.

d) Concurso para carreira do magistério superior: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada banca, até o máximo de 3 (três) pontos.

GRUPO III – Trabalhos científicos, artísticos, sociais e culturais, e realizações profissionais

3.1 Autoria ou co-autoria de livro com ISBN: de 5 (cinco) até 10 (dez) pontos por livro até no máximo 30 (trinta) pontos.

3.2 Autoria de capítulo de livro: de 2 (dois) a 4 (quatro) pontos cada trabalho até no máximo 12 (doze) pontos.

3.3 Tradução de livros, de 2 (dois) a 4 (quatro) pontos cada trabalho até 12 (doze) pontos.

3.5 Organização de livro ou periódico acadêmico: de 1 (um) a 2 (dois) pontos cada trabalho, até o máximo de 9 (nove) pontos.

3.6 Trabalhos completos publicados em anais: de 0,5 (zero vírgula cinco) até 1 (um) ponto por trabalho até o máximo de 10 pontos.

3.7 Artigos em periódico com corpo editorial e ISSN: de 1 (um) até 4 (quatro) pontos por trabalho até no máximo 25 (vinte e cinco) pontos – estabelecer a pontuação dos artigos segundo o “Qualis/Capes” da área e registrar os procedimentos na ata.

3.8 Trabalho de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro: de 0 (zero) até 4 (quatro) pontos pelo conjunto dos trabalhos.

3.9 Participação voluntária em trabalho social, sem remuneração: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto a cada 6 (seis) meses de trabalho, até o máximo de 1 (um) ponto.

3.10 Avaliador de artigos para revistas especializadas até um máximo de 2 (dois) pontos pelo conjunto

3.11 Membro de corpo editorial até o máximo de 2 (dois) pontos pelo conjunto

GRUPO IV – Funções administrativas universitárias

4.1 Reitor, Vice-Reitor ou Pró-Reitor: 3 (três) pontos por ano até o máximo de 9 (nove) pontos.

4.2 Diretor de Centro/Campus: 2 (dois) pontos por ano, até o máximo de 6 (seis) pontos.

4.3 Vice-Diretor de Centro, Chefe de Departamento, Diretor de Órgão Suplementar, Coordenador de Curso de graduação ou de pós-graduação: 2 (dois) pontos por ano, até o máximo de 6 (seis) pontos.

4.4 Membro representativo ativo de órgãos colegiados: 1 (um) ponto por ano, até o máximo de 2 (dois) pontos.





ANEXO V

Item	Critérios de avaliação para a Prova Didática	Máx.
1	Plano de aula	0,5
2	Organização do conteúdo (coerência).	1,0
3	Domínio do conteúdo trabalhado.	2,5
4	Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos). Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos.	2,5
5	Domínio dos procedimentos didáticos.	1,0
6	Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade.	1,0
7	Síntese dos pontos fundamentais: revisão, generalização, inferências, esclarecimentos, implicações.	0,5
8	Adequação ao tempo disponível.	0,5
9	Referências bibliográficas.	0,5
	Total	10,0

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO VI PONTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA

Área de Conhecimento 19: **Projeto Arquitetônico, Expressão Gráfica e Desenho Assistido por Computador**

Pontos prova prática:

Prova prática 1

Ponto: **Geometria Descritiva**

Critérios:

1. Respeito às convenções de representação em geometria descritiva;
2. Clareza e precisão dos desenhos;
3. Domínio dos processos relativos à geometria descritiva.

Observação: Para a realização desta prova o candidato poderá trazer instrumentos de desenho (escalímetro, jogo de esquadros, compasso, transferidor de ângulos, lapiseira, borracha e fita adesiva).

Prova prática 2

Ponto: **Desenho Assistido por Computador**

Critérios:

1. Domínio dos recursos computacionais do software Cad;
2. Adequação dos desenhos às diferentes escalas de representação;
3. Respeito às normas de representação;
4. Precisão do desenho.

Área de Conhecimento 21: **Projeto Arquitetônico, Projeto Paisagístico e Expressão Gráfica**

Pontos prova prática:

Prova prática 1

Ponto: **Geometria Descritiva**

Critérios:

1. Respeito às convenções de representação em geometria descritiva;
2. Clareza e precisão dos desenhos;
3. Domínio dos processos relativos à geometria descritiva.

Observação: Para a realização desta prova o candidato poderá trazer instrumentos de desenho (escalímetro, jogo de esquadros, compasso, transferidor de ângulos, lapiseira, borracha e fita adesiva).

Prova prática 2

Ponto: **Desenho Assistido por Computador**

Critérios:

1. Domínio dos recursos computacionais do software Cad;
2. Adequação dos desenhos às diferentes escalas de representação;
3. Respeito às normas de representação;
4. Precisão do desenho.

